

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*

**PROVA DE TÍTULOS**

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Milton Brandão DIVULGA o resultado DEFINITIVO da prova de títulos para todos os cargos de professor, tal qual abaixo divulgado. Ao mesmo tempo que divulgamos a resposta aos recursos contra o resultado preliminar.

Teresina, 18 de janeiro de 2019.

*Comissão Organizadora do Concurso*

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR**

<b>RECURSO Nº 01</b>			
<b>Candidato</b>	FRANCISLANDE TORRES		
<b>Inscrição</b>	267	<b>Cargo</b>	101
<b>Resultado</b>	DEFERIDO		
<b>Resposta</b>	A recorrente faz jus à pontuação de 2,50 de tempo de serviço e 1,00 pela especialização apresentada. Nota final: 3,50.		

<b>RECURSO Nº 02</b>			
<b>Candidato</b>	ELIZABETE BARBOSA DA SILVA		
<b>Inscrição</b>	094	<b>Cargo</b>	102
<b>Resultado</b>	DEFERIDO		
<b>Resposta</b>	A recorrente faz jus à pontuação de 1,00 pelo curso de especialização apresentado. Nota final:3,50		

<b>RECURSO Nº 03</b>			
<b>Candidato</b>	RAFAEL CASTRO MARTINS		
<b>Inscrição</b>	009	<b>Cargo</b>	105
<b>Resultado</b>	INDEFERIDO		
<b>Resposta</b>	Item 6.1, do anexo VII, do Edital: somente serão convocados para a fase de títulos os candidatos aprovados e classificados. O recorrente está eliminado segundo o que consta no resultado definitivo da prova objetiva.		

<b>RECURSO Nº 04</b>			
<b>Candidato</b>	TIARA PACHECO ALVES		
<b>Inscrição</b>	281	<b>Cargo</b>	107

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO**  
**INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**  
*Seriedade, compromisso e competência.*

<b>Resultado</b>	INDEFERIDO
<b>Resposta</b>	tem 6.4, do anexo VII, do Edital: somente serão considerados cursos de especialização NA ÁREA DO CARGO para o qual o candidato está concorrendo. No caso, o cargo é Professor de Português e o certificado é em Gestão Escolar – área alheia à matéria que a mesma ministrará suas aulas.

<b>RECURSO Nº 05</b>			
<b>Candidato</b>	ELLY SORAIS DIAS LIMA		
<b>Inscrição</b>	083	<b>Cargo</b>	101
<b>Resultado</b>	INDEFERIDO		
<b>Resposta</b>	Item 6.5.1.A, do Anexo VII, do Edital – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, sob pena dos títulos não serem contabilizados. Candidata não juntou o diploma de graduação.		

<b>RECURSO ADMINISTRATIVO (DE OFÍCIO)</b>			
<b>Candidato</b>	GILSON DA SILVA BARROS		
<b>Inscrição</b>	006	<b>Cargo</b>	101
<b>Resultado</b>	DEFERIDO		
<b>Resposta</b>	Revedo as correções, foi verificado equívoco na nota do candidato. O mesmo faz jus à pontuação de 2,50 de tempo de serviço. Nota final: 2,50.		